



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE BARRACAS 3X3 FORNECIDA PELA CEDENTE, A TÍTULO PRECÁRIO, NA MODALIDADE ONEROSA, DESTINADAS A EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE COMIDAS E BEBIDAS NO EVENTO **8º MOTO FEST E FESTA DO TRABALHADOR 2023**, A SER REALIZADO NA PRAÇA FLORIANO PEIXOTO DURANTE OS DIAS 28, 29, 30 DE ABRIL E 01 DE MAIO DE 2023.

PROCESSO N.º 184/2023 CHAMADA PÚBLICA/CRENCIAMENTO N.º 008/2023

O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, pessoa jurídica de direito público, através de seu órgão administrativo Prefeitura Municipal de Arcos/MG, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, Arcos/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.306.662/0001-50, representado neste ato pelo Prefeito Claudenir Jose de Melo, no uso de suas prerrogativas legais, vem realizar Chamada Pública regida, no que couber pela Lei Orgânica do Município, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, e pelas disposições deste Edital e seus Anexos, para PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE BARRACAS 3X3 FORNECIDA PELA CEDENTE, A TÍTULO PRECÁRIO, NA MODALIDADE ONEROSA, DESTINADAS A EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE COMIDAS E BEBIDAS NO EVENTO **8º MOTO FEST E FESTA DO TRABALHADOR 2023**, A SER REALIZADO NA PRAÇA FLORIANO PEIXOTO DURANTE OS DIAS 28, 29, 30 DE ABRIL E 01 DE MAIO DE 2023.

Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação no **dia 17 de abril de 2023 as 16:30 horas**, no Departamento de Licitações, na Rua Getulio Vargas, 228, 3º andar, centro, Arcos/MG.

1. CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto desta Chamada Pública consiste PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE BARRACAS 3X3 FORNECIDA PELA CEDENTE, A TÍTULO PRECÁRIO, NA MODALIDADE ONEROSA, DESTINADAS A EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE COMIDAS E BEBIDAS NO EVENTO **8º MOTO FEST E FESTA DO TRABALHADOR 2023**, A SER REALIZADO NA PRAÇA FLORIANO PEIXOTO DURANTE OS DIAS 28, 29, 30 DE ABRIL E 01 DE MAIO DE 2023, conforme especificações no Termo de Referência.

Item	Descrição	QTD.	Modalidade de cessão	Valor da taxa
01	Barracas 3X3 na cor branca com Pé direito mínimo de 2,2m de altura com balcão, montada em perfil e calhas com cobertura tipo chapéu de bruxa. A. As barracas objeto deste item serão fornecidas pela Cedente. B. Todas as barracas citadas neste item são obrigadas a deixarem visível o alvará da Vigilância Sanitária expedido	12	Cessão onerosa	R\$ 519,21



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<p>em caráter provisório</p> <p>C. A cedente se responsabiliza em ceder energia elétrica necessária para o funcionamento dos equipamentos durante o período da festividade sendo de responsabilidade do cessionário a instalação do disjuntor e de toda rede elétrica dentro da barraca sendo de responsabilidade do mesmo a contratação por sua conta de um profissional (eletricista) para realizar todas as ligações da rede interna da barraca;</p> <p>D. Nas barracas objeto da cessão deste item será permitida a comercialização de produtos alimentícios e bebidas em geral (incluindo bebidas alcoólicas), respeitando sempre as datas de validade dos produtos industrializados e qualidade nos alimentos preparados segundo as normas da vigilância sanitária;</p> <p>E. Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;</p> <p>F. É obrigatório o uso de acessórios de higiene tais como: Luva, máscara e touca para a manipulação de alimentos;</p> <p>G. Não será permitido a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, e na dúvida sempre solicitar o documento de identificação;</p> <p>H. É proibida a utilização de mão de obra infantil, nem mesmo em se tratando de filhos ou parente de qualquer grau de parentesco.</p> <p>I. Para oportunizarmos mais participantes, só será permitida a cessão de 01 espaço por proponente salvo se não houver proponentes para suprir o número de barracas cedidas, o proponente poderá obter a cessão de mais uma barraca.</p>			
--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

02	Barraca com FORNO E FOGÃO A LENHA com 30,53 m ² destinada a exploração comercial de comida típica da roça e bebidas, exceto bebidas alcoólicas. Conforme condições do termo em anexo.	01	Cessão onerosa	R\$ 519,21
03	Espaço food trucks ou veículos com cerveja, chopp e bebidas destiladas. A. O food truck ou veículo é de inteira responsabilidade do Cedido.	03	Cessão onerosa	R\$ 519,21
04	Tenda 5X5 - Expositores As tendas 5X5 serão fornecidas pela Cedente.	04	Cessão onerosa	R\$ 346,14

2. CLAUSULA SEGUNDA: DA DOCUMENTAÇÃO E QUEM PODE PARTICIPAR

2.1 Em se tratando de pessoa física:

2.1.1 Documento de Identidade (ser maior de 18 anos): que poderá ser RG, CNH, Carteira de Trabalho;

2.1.2 Documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física(CPF); O CPF poderá estar no RG, na CNH;

2.1.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT - pode ser emitida no link <https://www.tst.jus.br/certidao1>)

2.1.4 Comprovante de Residência em nome do proponente ou declaração de endereço assinado pelo proponente;

2.1.5 Declaração conforme anexo I.

2.2 Em setratando de pessoa Jurídica:

2.2.1 Registro comercial, no caso de empresário individual;

2.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;

2.2.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis;

2.2.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

2.2.5 Certidão Negativa de Débitos Federais;

2.2.6 Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

2.2.7 Certidão Negativa de Débitos Municipais;

2.2.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

2.2.9 Certidão de Regularidade do FGTS;

2.2.10 Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa;

2.2.11 Declaração emitida pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de menor aprendiz a partir dos 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal - Anexo I.

2.3 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou cópia autenticada por Tabelião de Notas ou por servidor público municipal no exercício de suas funções.

2.4 Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

2.5 QUEM PODE SE CREDENCIAR PARA PARTICIPAR:

- A- Pessoas Físicas em geral previamente credenciadas;
- B- Pessoas Jurídicas em geral previamente credenciadas.

3. CLAUSULATERCEIRA: APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

- 3.1. Os documentos deverão ser entregues no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Arcos/MG EM ENVELOPE LACRADO, no período citado no preâmbulo sendo dia **17/04/2023 as 16:30 horas**, no Departamento de Licitações, na Rua Getulio Vargas, 228, 3º andar, centro, Arcos/MG, em envelope colado e indevassável, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

**A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARCOS PROCESSO
Nº. __/2023
CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO Nº __/2023
“ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO”NOME/RAZÃO
SOCIAL/ENDEREÇO**

- 3.2 Os envelopes entregues em local ou período diferentes não serão objeto de análise, não sendo permitida a participação de interessados retardatários.

4. CLAUSULA QUARTA: DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

- 4.1 A partir da data fixada na clausula terceira deste edital, a Comissão Permanente de Licitações realizará análise e julgamento, para aprovação ou não, da documentação dos interessados que protocolarem envelopes para credenciamento de acordo com Termo de Referencia.
- 4.2 Será aprovado o (a) proponente que apresentar a documentação descrita na clausula segunda.
- 4.3 Após o julgamento será encaminhado processo para homologação da autoridade superior.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A PERMISSÃO/ DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 5.1 Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital quanto ao credenciamento, os interessados na cessão do espaço público, previamente habilitados se submeterão ao sorteio das barracas que seguirá o seguinte critério:
- 5.2 O sorteio será público e contará com a presença de todos os participantes habilitados no processo de credenciamento. Na realização do sorteio todos os interessados, previamente habilitados, deverão estar presentes. Será presumido como desistência quando o interessado estiver ausente no momento do sorteio.
- 5.3 Os interessados poderão nomear preposto para representá-lo no momento do sorteio.
- 5.4 Serão reservadas 40% das barracas destinadas à venda de comidas e bebidas aos comerciantes da cidade de Arcos.
- 5.5 Primeiro serão sorteados tantos participantes quanto for à quantidade das



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

barracas.

5.6 Segundo serão sorteados os participantes que comercializarão comidas em food truck ou carros.

5.7 Após sorteados tantos participantes quanto forem à quantidade das barracas food truck e carros, será realizado um novo sorteio, somente dentre os já sorteados para escolha do local/barracas onde comercializarão seus produtos.

5.8 Após a realização do sorteio o credenciado deverá se dirigir ao Departamento de Tributação do Município, situado no andar térreo do Paço Municipal situado à Rua Getúlio Vargas, 228, centro, Arcos-MG, para fins de retirar o boleto ou guia de recolhimento ou dados para depósito bancário, referente ao recolhimento da taxa pública no valor da outorga, já incluso a taxa de Vigilância Sanitária, realizando seu pagamento em qualquer instituição financeira credenciada.

5.9. Efetivado o Credenciamento, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos.

5.10. Serão aceitas inscrições por meio de terceiros, mediante a apresentação de:

5.10.1 Procuração com firma reconhecida e com a especificação de poderes; CARTEIRA DE IDENTIDADE COM CPF ou CARTEIRA DE HABILITAÇÃO original e cópia daquele que concedeu a procuração e daquele que pretende credenciar.

5.10.2. Demais procedimentos para PERMISSÃO conforme termo de referencia.

6. DA PERMISSÃO

6.1 Os permissionários apresentarão o comprovante de pagamento da outorga, nela já incluído a taxa de Vigilância Sanitária referente ao evento 8º MOTO FEST E FESTA DO TRABALHADOR 2023 e o município lavrará o Termo de Autorização, concedida em caráter pessoal e intransferível, para uso do espaço público nos dias 28, 29, 30 de abril e 01 de maio de 2023.

6.2 A exploração da área autorizada deverá ser feita somente pela empresa ou pessoa autorizada, não podendo sublocar o espaço.

6.3 Quando o interessado convocado não assinar o Termo de Autorização no prazo previsto, a equipe organizadora poderá convocar o próximo credenciado interessado, para assiná-lo;

6.4 A autorização poderá ser revogada pela Administração a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba ao Cedido (a) ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for nos termos da legislação vigente.

6.5 O (a) Cedido (a) deverá iniciar as atividades tendentes à ocupação da área autorizada em tempo hábil para que esteja, até a data prevista para o início do evento, apta para explorar o espaço de acordo com a legislação vigente, sob pena de revogação da autorização.

6.6 É de responsabilidade exclusiva e integral do Cedido (a) a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatícios, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Administração Municipal;

6.7 A exploração da área autorizada deverá ser feita somente pela empresa ou pessoa autorizada, não podendo sublocar o espaço.

6.8 É de responsabilidade exclusiva e integral do Autorizado (a) a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatícios, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Administração Municipal;

6.9 Quando o interessado convocado não assinar o Termo de Autorização no prazo previsto, a equipe organizadora poderá convocar o próximo credenciado interessado, para assiná-lo;

7. DO PRAZO DE VALIDADE

7.1 O prazo de validade da outorga é durante o **EVENTO 8º MOTO FEST E FESTA DO TRABALHADOR 2023**, A SER REALIZADO NA PRAÇA FLORIANO PEIXOTO DURANTE OS DIAS 28, 29, 30 DE ABRIL E 01 DE MAIO DE 2023.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PERMISSÃOÁRIO(A)

8.1 O (A) permissionário (a) deverá atender às seguintes obrigações:

8.1.1 Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

8.1.2 Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi Autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;

8.1.3 Zelar pela área objeto da PERMISSÃO e comunicar de imediato, aos Organizadores, a sua utilização indevida por terceiros;

8.1.4 Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da PERMISSÃO de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes;

8.1.5 Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e às estruturas disponibilizadas pela Administração (barracas), que serão vistoriadas ao final, no momento da desocupação dos espaços;

8.1.6 Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa permissão dos Organizadores;

8.1.7 Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área Autorizada, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica – sanitária, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores;

8.1.8 Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela empresa ou pessoa física Autorizada.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PERMITENTE (A)

9.1 Ceder toda a infraestrutura do espaço, disponibilizar a concessão de energia, limpeza e segurança durante o evento.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela secretaria requisitante ou comissão Organizadora do Evento, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.2 A parte interna da estrutura do espaço é de responsabilidade do permissionário e deverá se adequar às normas da vigilância sanitária, bem como a observar os manuais de boas práticas e demais exigências da ANVISA.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela secretaria requisitante e Comissão do Evento.

10.4 As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Arcos/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

10.5 Integram o presente instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante, como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

11. ANEXOS:

ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E ADOLESCENTE

ANEXO II – TERMO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

ANEXO IV - TERMO DE REFERENCIA

ANEXO V - MINUTA DE PERMISSÃO

ANEXO VI - DOCUMENTAÇÃO PARA A TRIBUTAÇÃO

Arcos/MG, 28 de março de 2023.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

HELEN CRISTINA BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR(PAPEL TIMBRADO DAPROPONENTE)

Processo Licitatório nº _____/_____

_____, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____, estado de _____, à Rua _____ nº _____ bairro _____,

interessada em participar do processo licitatório em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal, Declara, sob as penas da lei que, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII ao art. 7º da Constituição da República e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99 regulamentada pelo decreto nº 4.358/05, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 anos.

Arcos _____ de _____ de _____

Assinatura
Nome:
CPF:
Identidade:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO II

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório nº _____/_____

_____, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob
nº _____, com sede ou endereço
residencial na cidade de _____, estado de
_____, à _____ Rua
nº _____ bairro _____,

NUMERO DA BARRACA OU NUMERO DO ESPAÇO DE FOOD TRUCK	RAMO DE ATIVIDADE:

Arcos _____ de _____ de _____

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

_____, inscrito no CPF sob o nº _____, na condição de Permissionário de uso de espaço público, para exploração temporária de barracas 3x3 no evento **8º MOTO FEST E FESTA DO TRABALHADOR 2023**, A SER REALIZADO NA PRAÇA FLORIANO PEIXOTO DURANTE OS DIAS 28, 29, 30 DE ABRIL E 01 DE MAIO DE 2023, DECLARO, para os devidos fins, que resido no endereço _____ juntamente com _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, conforme comprovante de residência.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, xx de xxxxxx de 2023.

Assinatura

CPF

RG



Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO V

MINUTA DE TERMO DE PERMISSÃO

O Município de Arcos, CNPJ:18.306.662/0001-50, com sede a rua Getulio Vargas,228, centro, Arcos/MG representada pelo Prefeito Municipal Claudenir Jose de Melo, autoriza _____,CPF/CNPJ _____ endereço _____ a usar o espaço:_____

Concedida em caráter pessoal e intransferível,observadas as condições inerentes ao comercio a ser exercido do ramo de atividade:_____

2. A permissão poderá ser revogada pela Administração a qualquer tempo,desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que Caiba ao Autorizado(a) ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for nos termos da legislação vigente.

3. O (a) Autorizado (a) deverá iniciar as atividades tendentes à ocupação da área autorizada em tempo hábil para que esteja, até a data prevista para o início do evento,apta para explorar o espaço de acordo com a legislação vigente, sob pena de revogação da permissão.

4. A exploração da área autorizada deverá ser feita somente pela empresa ou pessoa autorizada,não podendo sublocar o espaço.

5. É de responsabilidade exclusiva e integral do Autorizado (a) a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais,resultantes de vinculo empregatícios, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Administração Municipal;

6. Quando o interessado convocado não assinar oTermo de Permissão no Prazo previsto, a equipe organizadora poderá convocar o próximo credenciado interessado,para assiná-lo;

7. DEMAIS OBRIGAÇÕES DO AUTORIZADO CONSTANTE DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

Arcos,_____

CLAUDENIR JOSE DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

AUTORIZADO



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO VI

DOCUMENTAÇÃO PARA A TRIBUTAÇÃO

Processo Licitatório nº _____/_____

_____, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o
nº _____, com sede ou endereço
residencial na cidade de _____, estado de
_____, à _____ Rua
nº _____ bairro _____,

Solicito o boleto, a guia de arrecadação ou numero da conta para deposito do
valo de R\$519,21 (para a permissão e alvará sanitário) para a barraca ou food truck
nº _____ cujo ramo de atividade é _____

**(Levar o comprovante de pagamento no departamento de licitações para
pegar o termo de autorização)**

Arcos _____ de _____ de _____

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade: